



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Emenda à Lei Orgânica do Município nº 01/20 - Proc. Leg. nº 1.245/20

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 57, DE 05 DE MAIO DE 2020.

**Suprime o recesso parlamentar do mês de julho
de 2020 na forma que especifica.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º, da Lei
Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ela promulga a
seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Valinhos:

Art. 1º Excepcionalmente no ano de 2020 é suprimido
o recesso parlamentar do mês de julho previsto no artigo 34 da Lei Orgânica do
Município, como forma de compensar a suspensão das atividades legislativas
regulares em virtude da crise mundial do Covid-19.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua
publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 05 de maio de 2020.**

Publique-se.


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupenaro
1º Secretário

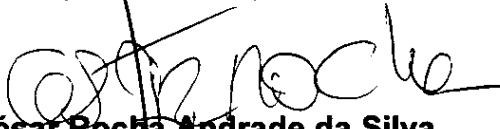


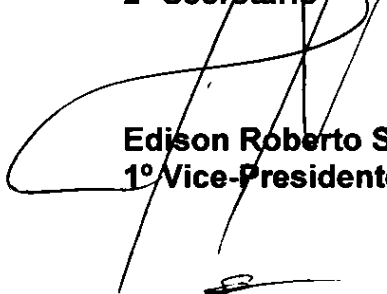
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 57/2020)

Fl. 02

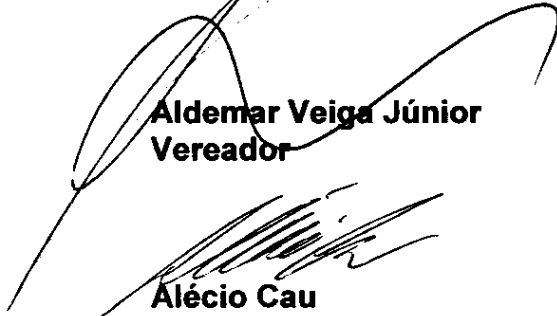

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário


Edison Roberto Secafim
1º Vice-Presidente


Sidmar Rodrigo Toloi
2º Vice-Presidente


André Leal Amaral
3º Secretário

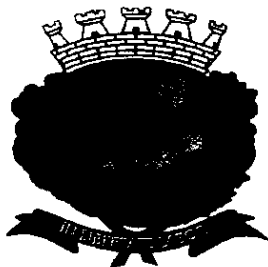

Luiz Mayr Neto
4º Secretário


Aldemar Veiga Júnior
Vereador


Alécio Cau
Vereador


Franklin Duarte de Lima
Vereador


Gilberto Aparecido Borges
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 57/2020)

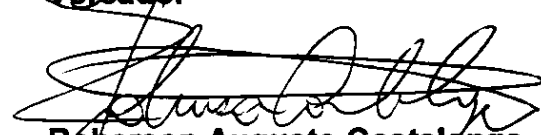
Fl. 03

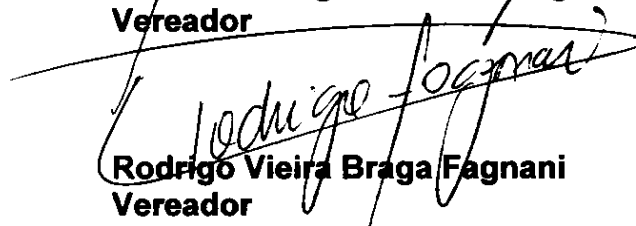

José Henrique Conti
Vereador


José Osvaldo Cavalcante Beloni
Vereador


Mauro de Sousa Penido
Vereador


Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva
Vereador


Roberson Augusto Costalunga
Vereador


Rodrigo Vieira Braga Fagnani
Vereador

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.


Rafael Alves Rodrigues
Chefe do Legislativo